



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI Nº. 1.741 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO”.

O Povo do Município de Janaúba, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no município de Janaúba a **Semana Municipal do Idoso**, a ser comemorado anualmente no período de 20 a 27 de outubro.

Parágrafo Único: O município registrará a data, promovendo atividades que despertem a consciência da comunidade, em relação aos direitos e deveres do idoso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Janaúba, 26 de novembro de 2007.

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Robson Luiz Veloso
Secretário de Planejamento